



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 1/2004 – HFA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

O HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA), nos termos da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n.º 120, de 20 de maio de 2004, publicada no *Diário Oficial da União* de 21 de maio de 2004, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, conforme Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, com prazo de contratação por um ano, contado a partir da assinatura dos respectivos contratos, podendo ser prorrogado desde que sua duração total não ultrapasse o prazo de dois anos, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e de avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.

1.3 As inscrições, as provas objetivas e a avaliação de títulos serão realizadas no Distrito Federal.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades de execução e de supervisão qualificadas, de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, bem como o diagnóstico e o tratamento da comunidade em seus aspectos sociais (público interno e externo) para identificar e analisar os seus problemas e as suas necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos do serviço social e das demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico, utilizando meios e técnicas de orientação, motivação e apoio, para facilitar a recuperação do paciente e a sua reintegração na sociedade; dar assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de moléstia ou de acidente, e à concessão de licenças, fornecendo orientações em suas relações empregatícias, para possibilitar a solução adequada ao caso; acompanhar a revolução psicofísica de indivíduos em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários para auxiliar a sua integração ou reintegração no meio social; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade.

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.146,33.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO: ENFERMEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades de Enfermeiro na Unidade Assistencial de Enfermagem, no Centro Cirúrgico, na Hemodinâmica, na Hemodiálise, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), na Emergência, na Maternidade, na Clínica Médica, na Clínica Cirúrgica, na Pediatria, no Ambulatório, nas Unidades de Internações e nos demais setores do Hospital das Forças Armadas; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.146,33.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 2: ENFERMEIRO

VAGAS: 35, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 3: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 4: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: AUDITORIA DE CONTAS HOSPITALARES

VAGAS: 4, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 5: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO DO TRABALHO

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 6: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: EPIDEMIOLOGIA/INFECÇÃO HOSPITALAR

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 7: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia e Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação em análises clínicas, e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as áreas técnicas de laboratório de análises clínicas; contribuir com conhecimentos científicos nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Hormônios, Microbiologia, Urinálise e Parasitologia; participar de escalas de serviços durante expedientes normais, noturnos, nos finais de semana e nos feriados, no laboratório de análises clínicas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado; exercer funções de coordenação e desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade; cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Direção e pelo Departamento de Medicina do HFA.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.146,33.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando à recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento do Hospital; atuar também em outras áreas, mesmo que possuidor de formação ou especialização, quando de interesse do HFA; comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando convocado; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras

atividades inerentes à especialidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.146,33.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 8: FISIOTERAPEUTA – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPEUTA-GERAL

VAGAS: 4, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 9: FISIOTERAPEUTA – ESPECIALIDADE: REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR

VAGAS: 5, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 10: FISIOTERAPEUTA – ESPECIALIDADE: UTI

VAGAS: 6, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 11: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades de reabilitação das alterações de comunicação verbal e gráfica, tais como distúrbios de voz e de fala, trocas de letras, distorções, disfluência, déficit e/ou atraso de linguagem, alterações da musculatura oral e da deglutição, distúrbios de leitura e escrita, realização de exames audiométricos e demais atividades inerentes à profissão; comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando convocado; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade.

VAGA: 1, não há reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.146,33

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO: MÉDICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e Certificado de Residência Médica na Especialidade ou Certificado de Curso de Especialização na área em que concorre ou ter, no mínimo, dois anos de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, quando acionado pelo Chefe de Equipe daquele setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Direção e pelo Chefe do Departamento de Medicina do HFA; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subsequentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.018,45.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 12: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA

VAGA: 1, não há reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

CARGO 13: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

VAGAS: 12, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 14: MÉDICO – ESPECIALIDADE: AUDITORIA DE CONTAS HOSPITALARES

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 15: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA

VAGAS: 6, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 16: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA-GERAL

VAGAS: 9, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 17: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 18: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CITOLOGIA

VAGA: 1, não há reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

CARGO 19: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

VAGAS: 6, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 20: MÉDICO – ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 21: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA

VAGAS: 4, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 22: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA/ENDOSCOPIA

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 23: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

VAGA: 1, não há reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

CARGO 24: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GERIATRIA

VAGA: 1, não há reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

CARGO 25: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECO-OBSTETRÍCIA

VAGAS: 6, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 26: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 27: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA

VAGA: 1, não há reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

CARGO 28: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INTENSIVISTA – UTI GERAL

VAGAS: 11, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 29: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INTENSIVISTA NEONATAL

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 30: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MÉDICO DO TRABALHO

VAGA: 1, não há reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

CARGO 31: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA/HEMODIÁLISE

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 32: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 33: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 34: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

VAGA: 1, não há reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo

oferecido.

CARGO 35: MÉDICO – ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 36: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA CLÍNICA

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 37: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

VAGAS: 5, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 38: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

VAGA:1, não há reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

CARGO 39: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA

VAGAS: 5, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 40: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 41: MÉDICO – ESPECIALIDADE: TRAUMATO-ORTOPEDIA

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 42: MÉDICO – ESPECIALIDADE: TRAUMATO-ORTOPEDIA/MICROCIRURGIA DE MÃO

VAGA: 1, não há reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

CARGO 43: MÉDICO – ESPECIALIDADE: UROLOGIA

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 44: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades na área hospitalar, referente a atendimento a pacientes internados (DIETOTERAPIA) e a atendimento a pacientes em ambulatórios; produzir alimentos tanto para população sadia, quanto para indivíduos enfermos; executar trabalhos relativos à educação alimentar e demais atividades inerentes à especialidade; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.146,33.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 45: PSICÓLOGO – ESPECIALIDADE: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ORGANIZACIONAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, com especialização em desenvolvimento de recursos humanos/organizacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em atividades relacionadas à análise e ao desenvolvimento organizacional, à ação humana na organização e no desenvolvimento de equipes, ao acompanhamento e desenvolvimento de pessoal e ao estudo e planejamento de condições de trabalho; participar de programas e/ou atividades na área da saúde e segurança do trabalho; atuar como consultor interno/externo, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial, nos diferentes níveis hierárquicos do HFA; participar do processo de desligamento, demissões e preparação para aposentadorias de servidores do HFA; elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos; participar dos serviços técnicos, colaborando em projetos de construção e adaptação dos instrumentos e dos equipamentos de trabalho, bem como de outras

iniciativas relacionadas a ergonomia; participar da elaboração, da implementação e do acompanhamento das políticas de recursos humanos; elaborar programas de melhoria de desempenho; desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, à seleção, à orientação, ao treinamento e à análise de ocupações e profissiográficas e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais; utilizar métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas e dinâmicas de grupo; cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Direção; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade.

VAGA: 1, não há reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.146,33.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 46: PSICÓLOGO CLÍNICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, com especialização em Psicologia Clínica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades de atendimento ambulatorial (psicoterapia individual e de grupo); fazer visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias (interconsultas) para avaliação, suporte psicológico e emissão de pareceres, em atendimento às solicitações de outras clínicas; aplicar, corrigir e interpretar testes psicométricos; elaborar pareceres internos e externos; elaborar psicodiagnósticos; aplicar, corrigir e analisar testes psicométricos, o teste Raven-(Escala Geral), o teste MMPI (Inventário Multifásico Minesota de Personalidade) e o teste de Zulliger; cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Direção e pela Chefia de Medicina do HFA; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade.

VAGAS: 4, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.146,33.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 47: CITOTÉCNICO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso técnico em citologia (citotécnico), obtido em cursos mantidos pela Divisão Nacional de Doenças Crônico-Degenerativas (DNDCD) do Ministério da Saúde, ou por outras instituições cadastradas nessa Divisão (Instituto Nacional do Câncer), ou certificado de aprovação na prova de suficiência em citotecnologia, promovida pela Sociedade Brasileira de Citologia, ou comprovação de conclusão de curso de qualificação ao trabalho de técnico em citologia, e documento comprobatório de prática supervisionada como citotécnico em laboratório de anatomia patológica do sistema público ou privado de saúde.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar a leitura de todas as preparações citopatológicas e encaminhar os casos positivos – displasia (NIC), carcinoma *in situ* e carcinoma invasivo – ao citopatologista, com os campos devidamente assinalados; solicitar, sempre que se fizer necessária, a orientação do citopatologista; participar ativamente da rotina do laboratório nos setores de recepção, processamento técnico, arquivo e documentação; estar capacitado para a leitura de, no mínimo, cinquenta preparações citológicas na jornada de trabalho; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.

VAGAS: 6, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 48: PROTÉTICO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso técnico em prótese dentária, registro no órgão de classe específico do Distrito Federal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: confeccionar prótese odontológica nas diversas modalidades; prever a aquisição de materiais de consumo para uso laboratorial; confeccionar estatísticas de serviços protéticos realizados; realizar a manutenção preventiva dos equipamentos do laboratório de prótese; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.

VAGAS: 6, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 49: TÉCNICO DE GESSO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso técnico na área de gesso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar a aplicação de engessamento em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical, bem como a aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas; organizar a sala de gesso; cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de gesso; remover pacientes engessados; confeccionar cunha e janela no gesso; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.

VAGAS: 10, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 50: TÉCNICO EM ATIVIDADES HOSPITALARES

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: preparar e manter de forma organizada a documentação da unidade; coordenar com o Serviço de Arquivo Médico Estatístico (SAME) as ações para a perfeita elaboração da documentação médica dos pacientes; providenciar a regularização da internação do paciente; providenciar o preenchimento de nota de serviço para cobrança pela SCNH; entregar o aviso de alta devidamente preenchido ao paciente ou ao acompanhante; digitar relatórios médicos e de enfermagem; atender ao público interno e externo; coletar dados estatísticos médicos; faturar contas hospitalares; emitir cobrança e recobrança; encaminhar, buscar, guardar e prover a clínica com impressos e material necessário; providenciar recebimento, encaminhamento e arquivamento de todo o expediente referente à clínica; executar atribuições inerentes às atividades de informática; secretariar nas diversas atividades clínicas e nos serviços do HFA; realizar, após treinamento, exames complementares por meio de métodos gráficos; desenvolver outras atividades administrativas de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade.

VAGAS: 130, sendo 7 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 51: TÉCNICO EM CITO E HISTOLOGIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso técnico na área de laboratório de cito e histologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: dominar e conhecer as técnicas de inclusão e cortes em parafina, inclusão e cortes de biópsia de congelação, colorações especiais e rotina, arquivo de blocos e lâminas de exames (conhecimento); preparar corantes; montar lâminas; processar materiais para citologia

e histologia; centrifugar líquidos; realizar esfregaços de materiais de exames de citologia; manter e limpar equipamentos, vidrarias e utensílios de laboratório; guardar e gerenciar materiais de consumo; operar equipamentos como processadores automáticos de tecidos, centrífugas, micrótomos, criostatos, afiadores de navalha, balanças analíticas, estufas e inclusores de parafina, coradora de lâminas; participar de escalas de sobreaviso e plantões do serviço de anatomia patológica, quando necessário; cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Direção, pela Chefia do Departamento de Medicina e pela Chefia do Serviço de Anatomia Patológica do HFA; comparecer às reuniões de rotina e administrativas, quando designado; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.

VAGAS: 6, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 52: TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender pacientes portadores de requisição ou prescrição médica de exame eletroencefalográfico; preparar os pacientes de acordo com as normas técnico-auxiliares usuais e regulamentares para o exame requisitado ou prescrito; preparar a aparelhagem e controlar seu funcionamento durante todo exame; submeter à revisão do médico responsável o demonstrativo gráfico do exame efetuado e colaborar na sua interpretação de acordo com os conhecimentos profissionais que lhe são exigidos; registrar, em formulários próprios, os trabalhos executados; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.

VAGAS: 4, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 53: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de curso de técnico em enfermagem e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico; auxiliar o cirurgião na instrumentação, no momento das intervenções cirúrgicas; executar atividades no Centro Cirúrgico, na Hemodinâmica, na Hemodiálise, na UTI, na Emergência, na Maternidade, na Clínica Médica, na Clínica Cirúrgica, na Pediatria, no Berçário, na Odontologia, no Ambulatório e nos demais setores do HFA; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço.

VAGAS: 190, sendo 10 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 54: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de curso de técnico em enfermagem e de curso de técnico em enfermagem do trabalho e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades de Técnico em Enfermagem do Trabalho SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho e nas dependências do HFA de acordo com o estabelecido nas Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 55: TÉCNICO EM FUNÇÃO PULMONAR

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso de técnico em espirometria pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: calibrar os equipamentos de função pulmonar; realizar provas de função pulmonar (espirometria, volume residual, difusão pulmonar, gasometria arterial, testes de distribuição da ventilação, testes de exercício); realizar exames de oximetria diurna e noturna e polissonografia; digitar laudos; participar em escalas de serviço; executar todas as atividades inerentes à função; cumprir com as rotinas administrativas estabelecidas pela Direção, pelo Departamento de Medicina e pela Clínica Pneumológica do HFA; executar as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço.

VAGAS: 6, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 56: TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso técnico na área de hemoterapia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: nas cirurgias eletivas – controlar os pedidos de reserva de sangue, verificar os grupos sanguíneos, observar estoques e, se necessário, solicitar ao Hemocentro; nas transfusões – receber as solicitações, coletar amostra do paciente, realizar as provas de compatibilidade com o soro, realizar transfusões nos andares, na Emergência, no Centro Cirúrgico; na UTI – participar do recebimento da amostra; participar da rotina diária; participar de plantões no período noturno ou diurno; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.

VAGAS: 12, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 57: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso técnico na área de higiene dental, com registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer a tomada, revelar e montar radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder a limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; executar adicionalmente tarefas administrativas de acordo com as necessidades da clínica; executar o processamento, a limpeza e a manutenção de todo o material e equipamento de uso

odontológico; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário.

VAGAS: 30, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 58: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (PATOLOGIA CLÍNICA)

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso técnico na área de laboratório de análises clínicas/patologia clínica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar tarefas envolvendo execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos à coleta e ao transporte de materiais biológicos; realizar dosagens analíticas inerentes à formação; realizar preparo e coloração de lâminas de hematologia, bacteriologia e outras; executar outros procedimentos gerais de laboratório; participar de atividades diárias e de plantões diurnos e noturnos; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade.

VAGAS: 15, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 59: TÉCNICO EM MEDICINA NUCLEAR

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso de técnico em radiologia, registrado no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: manipular radiosótopos, radiofarmacos e doses utilizadas em cada modalidade de exame; realizar exames em medicina nuclear (cintilografias); preparar doses específicas para cada exame; encaminhar os exames realizados para o médico a fim de emitir o laudo; controlar filmes e eventuais perdas; registrar o movimento de exames diários para fins estatísticos e de controle; conhecer os protocolos de realização de cada exame; controlar a qualidade da gamacâmara e do curiômetro e entender, sumariamente, a sua aplicação; possuir noções de procedimentos de enfermagem (punção venosa, imobilização de paciente); exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade.

VAGAS: 6, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

CARGO 60: TÉCNICO EM NECROPSIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: receber e liberar corpos; dominar e conhecer as técnicas de formolização, de embalsamento e de necropsia; preparar a sala de necropsia, bem como colocar e retirar corpos da mesa de necropsia; auxiliar o patologista, anotando as descrições macroscópicas evidenciadas durante a clivagem das biópsias e peças operatórias e as necropsias; organizar e limpar a sala de clivagem e necropsia; organizar os materiais de exames, obedecendo a critérios pré-definidos; verificar se todo material biológico está acondicionado em formol e em recipientes adequados; separar, preparar e encaminhar materiais biológicos destinados à incineração; fazer a manutenção e a limpeza de equipamentos, vidrarias e utensílios das salas de clivagem e necropsia; guardar e gerenciar materiais de consumo; operar equipamentos como serra para crânio, câmaras frigoríficas, instrumental cirúrgico, mesa de necropsia, descalcificador ósseo e equipamentos de proteção individual; participar de escalas de sobreaviso e plantões dos serviços de anatomia patológica, quando necessário; exercer todas as atividades inerentes ao cargo que ocupa; cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Direção,

pela Chefia do Departamento de Medicina e pela Chefia do Serviço de Anatomia Patológica do HFA; comparecer às reuniões de rotina e administrativas, quando convocado; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.

VAGAS: 6, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 61: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de curso de técnico em radiologia e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ter habilidade em conduzir, posicionar e aplicar os fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados; realizar exames de tomografia com putadorizada; operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias; realizar trabalhos em câmara clara, classificando películas radiográficas quanto à identificação e à qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle; encaminhar os exames realizados ao médico radiologista para fins de elaboração de laudo; coordenar, quando em função de supervisor, o serviço e a distribuição de exames pelos demais técnicos; participar de plantões diurnos e noturnos e de atividades diárias; realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e da Emergência; realizar exames nos pacientes internados, em aparelhos móveis, nas diversas clínicas e na UTI; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.

VAGAS: 25, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

REMUNERAÇÃO R\$ 1.025,95.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas destinadas para cada cargo/especialidade, 5% serão providas na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, exceto para os cargos/especialidades para os quais haja somente uma vaga.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, até o dia **18 de outubro de 2004**, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o referido laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **18 de outubro de 2004**, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Processo Seletivo Simplificado HFA, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 – Brasília/DF.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, na forma do subitem 5.4.10.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida por junta médica designada pelo HFA, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.

3.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto no subitem 3.7.1 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo/especialidade.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1.º, da Constituição da República.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.3 Comprovar os requisitos exigidos no item 2 deste edital.

4.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

4.8 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos previstas na Constituição Federal.

4.9 Não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117, da Lei n.º 8.112/90.

4.10 Não ter sido contratado nos últimos 24 meses nos termos da Lei n.º 8.745/93 e suas alterações.

5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

5.2.1 PERÍODO: **de 4 a 15 de outubro de 2004.**

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXAS: R\$ 60,00 para os cargos de nível superior;
R\$ 30,00 para os cargos de nível médio.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/hfa2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 4 de outubro de 2004 e 20 horas do dia 17 de outubro de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/hfa2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **18 de outubro de 2004**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/hfa2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/hfa2004>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/especialidade.

5.4.1.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.4.2 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.7.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **18 de outubro de 2004**, impreterivelmente, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Processo seletivo simplificado HFA, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **18 de outubro de 2004**, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior.

5.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.3 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade por ocasião da contratação.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes deste edital, bem como realizada a avaliação de títulos, conforme os seguintes quadros.

6.1.1 QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	CLASSIFICATÓRIO
Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO

PROVA/TIPO	ÁREA	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos/especialidades de nível superior terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **28 de novembro de 2004**, no turno da **manhã**.

6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **28 de novembro de 2004**, no turno da **tarde**, em Brasília/DF.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **16 ou 17 de novembro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo simplificado.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.18.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deve marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.18.3 O candidato deve transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.18.5 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.18.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	0,75	0,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,25	0,25
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em cargos/cargos especializados na área específica a que concorre.	0,50 por ano completo	2,50
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,20	0,40
F	Publicações de trabalhos científicos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com conselho editorial (à exceção de publicações em jornal de caráter comercial e/ou assemelhados).	0,10	0,10
TOTAL			5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão recebidos documentos originais à exceção do disposto no subitem 7.7.5.

7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

7.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro do subitem 7.2.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro do subitem 7.2, o candidato deve comprovar que o curso de especialização foi realizado por instituição reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.7.2.1 Os certificados de conclusão de curso de especialização expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

7.7.3.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.7.3.2 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.7.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.4 A comprovação de aprovação em concurso público deve ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou pelo órgão executor do concurso ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

7.7.4.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

7.7.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **F** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar original ou cópia autenticada legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

7.7.5.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

7.7.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

8.3 O cálculo da nota nas provas objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.

8.5.1 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma algébrica das notas obtidas em P_1 e P_2 .

8.6 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas e classificados em até **três vezes** o número de vagas, observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência, respeitados os empates na última colocação.

8.6.1 Os candidatos aos cargos de nível superior não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no processo seletivo simplificado.

9 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Para os candidatos ao cargo de nível superior, a nota final no processo seletivo (*NFPS*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.1.1 Para os candidatos aos cargos de nível médio, a nota final no processo seletivo (*NFPS*) será igual a *NFPO*.

9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_2).

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no *site* www.cespe.unb.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

11.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.10 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação do resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo simplificado deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111 ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.4 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.6 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. O Hospital das Forças Armadas reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, observada a Lei Complementar n.º 101/2000.

12.7 A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Exige-se, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

12.8 O candidato que vier a ser contratado terá o seu contrato de trabalho regido pela Lei n.º 8.745/93 e suas alterações.

12.9 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

12.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Divisão de Pessoal do Hospital das Forças Armadas, até a data de admissão.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com o HFA.

12.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo simplificado.

12.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL: 1 Relações humanas. 1.1 Ética no serviço público. 1.2 Qualidade no atendimento ao público. 1.3 Trabalho em equipe. 2 Redação e correspondências oficiais. 3 O Estatuto da Criança e do Adolescente: paradigma fundador e normas legais. 3.1 Comparação com o Código de Menores. 3.2 A defesa de direitos da criança e do adolescente. 3.3 O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. 3.4 A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. 4 Papel do serviço social. 5 Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência. 5.1 Conceito de violência. 5.2 Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. 5.3 Prostituição infanto-juvenil. 5.4 Extermínio, seqüestro e tráfico de crianças. 5.5 Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. 5.6 Sexo-turismo. 6 A violência dos jovens, as gangues. 7 Programas de atendimento à vítima, punição do agressor e prevenção. 8 Delinqüência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica da delinqüência. 9 Trajetórias delinqüenciais e o papel da família e da justiça. 10 Drogadição: a questão cultural, social e psicológica do uso de drogas. 11 Drogadição e AIDS. 12 Prevenção e tratamento da drogadição. 13 Meninos e meninas de rua. 14 A questão econômica e social dos meninos e meninas de rua e a questão do abandono. 15 Trabalho infanto-juvenil. 16 Trabalho social em situação de rua. 17 Política social: relação do Estado com a sociedade. 18 A política social no contexto atual e o neoliberalismo. 19 Seguridade social. 20 Política de assistência. 21 LOAS. 22 Política de saúde. 23 SUS. 24 Política de previdência social. 25 Política educacional: creches, evasão e repetência. 26 Planejamento social: projetos, planos, programas e planejamento estratégico. 27 Avaliação de programas e políticas sociais. 28 Pesquisa social: elaboração de projeto, métodos e técnicas quantitativos e qualitativos. 29 Instituições e serviço social. 30 Conceito de instituições, estratégias de trabalho institucional. 31 Uso de recursos. 32 Fundamentos teóricos e éticos do serviço social. 33 As correntes teóricas que perpassam o serviço social. 34 Relação entre teoria e prática no serviço social. 35 Ética profissional. 36 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção em serviço social: abordagem individual e coletiva, trabalho com redes e famílias. 37 Diagnóstico. 38 Técnicas de

entrevista. 39 Documentação. 40 Trabalho com grupos. 41 Organização de comunidade e movimentos sociais. 42 Papel dos movimentos sociais frente às questões da infância e da adolescência. 43 Normas e papel dos juizados especiais.

ENFERMEIRO: 1 Fundamentos e exercício da enfermagem: 1.1 Lei do exercício profissional – análise crítica. 1.2 Código de Ética – análise crítica. 1.3 Epidemiologia e enfermagem. 1.4 Estatística e enfermagem. 1.5 Teorias em enfermagem. 1.6 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 1.7 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 2 Administração dos serviços de enfermagem: 2.1 Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. 2.2 Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. 2.3 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 2.4 Administração de materiais e enfermagem. 2.5 Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. 2.6 Teorias administrativas e enfermagem. 2.7 Organização dos serviços de enfermagem. 2.8 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 2.9 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 2.10 Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. 2.11 Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. 2.12 Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. 2.13 Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. 3 Administração do processo de cuidar em enfermagem: 3.1 Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. 4 Planejamento da assistência de enfermagem: 4.1 Processo de enfermagem - teoria e prática. 5 Consulta de enfermagem. 6 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. 6.1 Participação do enfermeiro na CIPA. 7 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 8 Primeiros socorros na empresa. 9 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 10 Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS: 1 Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. 2 Farmacocinética. 3 Antimicrobianos, antiinflamatórios, antineoplásicos, medicamentos controlados. 4 Manipulação de medicamentos: produção de anti-sépticos e desinfetantes. Material descartável. 5 Órteses e Próteses. 6 Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 7 Padronização de medicamentos. 8 Noções de vigilância epidemiológica. 9 Inspeção em vigilância sanitária; legislação sanitária. 10 Controle de infecção hospitalar. 11 Medicamentos genéricos, excepcionais e específicos. 12 Política nacional de medicamentos. 13 Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/73, Resolução n.º 328/99, Portaria n.º 344/98 e Lei Federal n.º 6.437/77. 11 Ética e legislação profissional. 12 Normas de armazenamento e transporte de produtos farmacêuticos.

FISIOTERAPEUTA: 1 Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. 2 Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 3 Fisioterapia em neurologia. 4 Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 5 Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 6 Fisioterapia em doenças cardiovasculares. 7 Amputação: prótese e órteses; mastectomias. 7 Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 8 Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 9 Assistência fisioterapêutica domiciliar. 10 Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO: 1 Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. 2 Audiologia clínica. 3 Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. 4 Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. 5 Audiologia educacional. 6 Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolingüísticas. Sistema sensório-

motor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. 7 Deformidades crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. 8 Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. 9 Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. 10 Distúrbio de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. 11 Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. 12 Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. 13 Distúrbio de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. 14 Aleitamento materno, vantagens - fisiologia da lactação. 15 Assistência fonoaudiológica domiciliar. 16 Ética e legislação profissional.

MÉDICO: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas.

NUTRICIONISTA: 1 Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 9 Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. 10 Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento. 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. 12 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em vigilância sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 13 Noções básicas de vigilância epidemiológica. 14 Legislação sanitária: Lei n.º 6.437/77; Decreto-Lei n.º 986/69; Resolução 12/01. 15 Ética e legislação profissional.

PSICÓLOGO: 1 Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. 2 Psicologia do desenvolvimento: o desenvolvimento normal. Psicopatologia do desenvolvimento. 3 Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde. 4 Ações básicas de saúde: promoção; prevenção; reabilitação; barreiras e comportamentos de saúde; níveis de atenção à saúde. 5 Psicologia da saúde: a instituição hospitalar; ética em saúde e no contexto hospitalar. 6 Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 7 Técnicas cognitivo-comportamentais: psicoterapia individual e grupal. 8 Repertório básico para intervenção: avaliação do nível funcional e necessidades psicossociais do doente; o sistema psiconeuroendocrinológico; adesão ao tratamento; teorias e manejos do estresse; teorias e manejo da dor;

estilos de enfrentamento; o impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família. 9 Práticas grupais. A atuação do psicólogo na interface saúde/ trabalho/ educação. 10 A violência na infância, adolescência e na velhice. 11 O processo de envelhecimento e as doenças degenerativas. 12 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 13 Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. 14 Estatuto da Criança e do Adolescente. 15 Tratamento multidisciplinar da obesidade.

13.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (somente para o cargo de Técnico em Atividades Hospitalares): 1 Ferramentas e aplicações de informática, sistema operacional Windows. 2 Processador de texto e planilha eletrônica. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet e *intranet*. 4 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 5 Procedimentos básicos de segurança da informação.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

13.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CITOTÉCNICO, TÉCNICO EM CITO E HISTOLOGIA, TÉCNICO EM HEMOTERAPIA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS (PATOLOGIA CLÍNICA), TÉCNICO EM NECROPSIA: 1 Noções de Química. 1.1 Classificação periódica dos elementos. 1.2 Soluções. 1.3 Densidade. 1.4 Concentração das soluções: concentração em geral, título em massa, fração molar. Molaridade (concentração molar). 1.5 Diluição de soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes, sem ocorrência de reação. 1.6 Volumetria. 1.7 Normalidade de uma solução de ácido, de uma solução de base. Titulação ácido-base e normalidade. 2 Noções de Física. 2.1 Estado físico da matéria: sólido, líquido, gasoso. 2.2 Termologia: medidas de temperatura, terminologia de temperatura, regulação de temperatura das estufas. 2.3 Sistemas internacionais de pesos e medidas. 3 Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas. 4 Noções de histologia dos tecidos. 4.1 Epitelial: de revestimento e glandular. 4.2 Muscular: liso e estriado. 4.3 Nervoso. 4.4 Conjuntivo: substância fundamental, fibras colágenas, fibras elásticas, fibras reticulares, tecido adiposo, tecido cartilaginoso, tecido e sistema retículo endotelial. 5 Anatomia macroscópica: registro, descrição, cortes, acondicionamento. 6 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

TÉCNICO EM ATIVIDADES HOSPITALARES: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de arquivamento, procedimentos administrativos e de liberação de resultados de exames; registros de exames para fins estatísticos, de produtividade e de faturamento. 3 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 4 Matemática. 4.1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 4.2 Sistema legal de medidas. 4.3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4.4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 4.5 Sistemas lineares. 4.6 Funções de 1.º e de 2.º graus e seus gráficos. 4.7 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 4.8 Princípios de contagem. 4.9 Progressões aritméticas e geométricas. 4.10 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 4.11 Noções de probabilidade. 5 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público, direitos do consumidor. 6 Conhecimento das terminologias médicas básicas.

TÉCNICO DE GESSO, EM ELETROENCEFALOGRAFIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, TÉCNICO EM FUNÇÃO PULMONAR: 1 Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas. 2 Reconhecimento de anatomia topográfica, definição de planos e cavidades, reconhecimento dos órgãos e sistemas. 3 Noções de higiene e profilaxia. 4

Técnicas básicas de laboratório: lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais; preparação de amostras e de materiais; preparo de soluções. 5 Medidas de peso e de volume. 6 Atendimento de emergência e primeiros socorros. 7 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM MEDICINA NUCLEAR, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, PROTÉTICO: 1 Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas. 2 Reconhecimento de anatomia topográfica, definição de planos e cavidades, reconhecimento dos órgãos e sistemas. 3 Noções de higiene e profilaxia. 4 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

MILTON BRAZ PAGANI

General de Brigada Médico – Diretor do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio do Hospital das Forças Armadas.

UF	REGIÃO ADMINISTRATIVA	AGÊNCIA	ENDEREÇO
DF	Brasília	210 Sul	CLS 210 Sul, bloco A, loja 38 – Asa Sul
DF	Brasília	515 Sul	CRS 515. bloco C, lojas 38/41 – Asa Sul, Brasília
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul, Brasília
DF	Brasília	Dom Bosco	SCLRN 713, lote 4/5, lojas 6/10 – Asa Norte, Brasília
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C – Asa Norte, Brasília
DF	Brasília	Lago Sul	SHIS QI 5, bloco F, loja 47 – Gilberto Salomão
DF	Brasília	México	CLS 107, bloco B. lojas 9/21 – Asa Sul
DF	Brasília	Presidente JK	CLSW 504, bloco A, lojas 22/64 – Setor Sudoeste, Brasília
DF	Brasília	SIA	SIA Trecho 3. lote 230/260 – Zona Industrial
DF	Brasília	UnB	Universidade de Brasília, <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Instituto Central de Ciências, ala sul – Asa Norte
DF	Brazlândia	Brazlândia	Quadra 6, bloco B, loja 1/6 – Setor Norte
DF	Ceilândia	Ceilândia	QNM 1, conjunto H, lotes 2/8 – Ceilândia Centro
DF	Ceilândia	Ceilândia Norte	QNN 17, conjunto D, lotes 2.4 – Ceilândia Norte
DF	Cruzeiro Novo	HFA	Setor SRI/HFA, Estrada Parque Contorno Bosques
DF	Gama	Gama	Área Especial, bloco 6, lojas 42/60 – Setor Central, Gama
DF	Guará I	Guará	QE 7, bloco A, Comércio Local – Guará I
DF	Núcleo Bandeirante	Núcleo Bandeirante	Avenida Central/Com. Bloco 518/680, lotes 632/644 – Núcleo Bandeirante
DF	Planaltina	Planaltina	Quadra 1, módulo 1, Avenida Independência – Setor Comercial Central, Planaltina
DF	Sobradinho	Sobradinho	Quadra Central (Comércio), bloco 2 – Sobradinho
DF	Taguatinga	Taguasul	QS 3, lote 11, lojas 4, 5 e 6 – Taguatinga Sul
DF	Taguatinga	Taguatinga	C 3. lote 10 – Taguatinga Centro